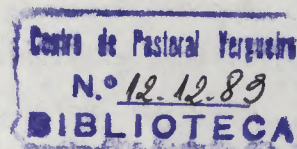


# ALERTA

03

## Homem da Terra

COMPANHEIROS (AS)



O MASTES (Movimento dos Agricultores Sem-Terra do Sudoeste), pela terceira vez, sente-se na obrigação de manifestar-se sobre o que vem ocorrendo com os ocupantes da Fazenda Annoni, Marmeleiro - Paraná.

A ocupação da Fazenda Annoni é de inteira responsabilidade dos que hoje lá se encontram no esforço de fazer aquela terra produzir o alimento indispensável para suas famílias. A partir do momento em que esses nossos companheiros tomaram semelhante decisão, os demais participantes de nosso movimento, o MASTES, têm se solidarizado com os mesmos, prestando-lhes o apoio e a ajuda necessária para que eles tenham das autoridades, a atenção indispensável na obtenção de uma área de terra no Paraná.

Estamos de luto. Um ato dos fortes contra os fracos está em andamento. Um ato contra os ocupantes da Fazenda Annoni. O juiz da 2ª Vara Cível, da Comarca de Francisco Beltrão, Wilson Roberto Raittani, está aguardando o parecer do Conselho de Magistratura do Paraná para fazer cumprir o mandado de despejo das 433 famílias (mais de duas mil pessoas) de colonos sem-terra que, desde setembro último, ocupam a fazenda.

Em 1980, o INCRA havia dado parecer favorável à desapropriação da Fazenda Annoni, por não considerá-la Empresa Rural. Parte da terra, os Annoni haviam vendido a um grupo de famílias, mas não cumpriu as determinações contratuais, pois lhes negou as escrituras no acerto do último parcelamento. Os Annoni recorreram à medida do INCRA, e o Tribunal Federal de Recursos deu ganho de causa aos mesmos, por considerar a sua propriedade uma Empresa Rural. Sabemos que o Estatuto da Terra determina que não seja desapropriada a propriedade rural que tiver sido cadastrada como Empresa Rural.

A medida do Tribunal Federal de Recursos revela, mais uma vez, não ter o Governo Federal uma intenção séria de fazer a Reforma Agrária sobre áreas improdutivas. O que uma propriedade rural deve apresentar para ser cadastrada como Empresa Rural? Cabe uma palavra mais clara à opinião pública por parte dos órgãos competentes. Não há dúvidas que o ato do Tribunal Federal de Recursos revela que o Estatuto da Terra existe para não ser cumprido, quando se trata de medidas que podem favorecer os trabalhadores rurais sem-terra. Por outro lado, a medida passa o INCRA por mentiroso. Afinal, seus argumentos e provas de que a área não oferecia as características de Empresa Rural, não convenceram. No que se basear para que uma propriedade seja desapropriada para fins de Reforma Agrária? - Terra improdutiva é quase toda a área da fazenda! Conflitos existiam já antes de agricultores sem-terra tentarem ocupá-la pela primeira vez, em 1980, pois os Annoni firmaram contrato de compra e venda com os moradores da Gruta e na hora de passar as escrituras, se negaram a fazer, deixando de cumprir a sua parte de compromisso. E agora não valem nem os argumentos de que não é uma Empresa Rural! Assim

o Tribunal Federal de Recursos ajuda os grandes a fugir dos rigores da lei.

Denunciamos a primeira medida de despejo requerida pelo INCRA. Denunciamos esta segunda medida de despejo requerida também pelo INCRA para devolver a terra. Denunciamos todas estas medidas que estão sendo tomadas contra os ocupantes da Fazenda Annoni. Para eles, não há medidas de solução definitiva de seus problemas. Denunciamos o sistema existente no Brasil que garante aos poderosos se tornarem sempre mais fortes, mesmo que para isto seja necessário endividar municípios, estados e o país todo. Um sistema que aponta, aos menos favorecidos, as favelas das cidades, a humilhação de passarem por vagabundos e marginais. Como fica a posição daqueles que chamaram os ocupantes de vagabundos, marginais, diante do fato de hoje este grupo já ter plantado 600 sacas de milho, 300 sacas de feijão, 60 sacas de arroz e outras coisas mais???

No Brasil, existe a lei que se firma na força do dinheiro. No Brasil, não existe a lei que se firma na força da necessidade.

A nossa luta pela Reforma Agrária não pára aqui. Semelhantes golpes contra nós servem para mostrar o quanto de mentira existe nas palavras e nos gestos do Governo Federal. Onde está a verdade nos gestos e palavras do MEAF e do INCRA que no caso da Fazenda Annoni a preocupação maior que apareceu foi caracterizar, perante a opinião pública, os ocupantes como vagabundos de maus precedentes. Tem-se feito muito entre os bem-de-vida de nossa região para que o mesmo pensamento sobre os ocupantes se sustentasse. O INCRA tem feito muito para desmoralizar o nosso movimento e para cumprir a função própria dos órgãos de segurança no esforço constante.

Você pai, mãe, jovem, criança, pensem um pouco nisto! Vocês que nos acompanham nesta caminhada dolorosa e prestaram seu apoio. A vocês que nos criticaram e criticam. O que significa o NATAL para vocês? O que significa o NATAL para os ocupantes? Você que está já em clima de festa pelo Natal que se avizinha. Esses ocupantes têm pela frente não a perspectiva de um início de nova vida. As lavouras que plantaram na Fazenda era o motivo da alegria de viver o Natal por muitos dias a partir da colheita. Com o despejo que está para acontecer, onde vai parar esta esperança? Como pregar um Feliz Natal para esta parcela do povo, para estes nossos semelhantes? Você ajudou para eles terem um Natal destruído? Ou você foi dos poucos que lutou contra o medo para que o Natal se concretizasse para eles também? Quem vai acolher o Menino, José e Maria? Nos dizemos cristãos e no entanto empurramos o pobre para fora da terra, para a favela, para o desemprego, para a marginalização. E depois festejamos a noite de Natal e o dia do Natal com boas comidas e bebidas...

Como fica o dia de ação de graças comemorado em rede nacional no dia

24/11/ ?

Sudoeste do Paraná, Novembro de 1983

MOVIMENTO DOS AGRICULTORES SEM-TERRA DO SUDOESTE

M A S T E S